



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2161	
DE	30/10/24 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M./PA	30/10/24	
		
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
-Estado da Bahia -

Projeto de Lei nº 33 /2024

“Dispõe sobre o cadastramento de CEP para
novas ruas do Bairro Dornival Oliveira.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art.1º As novas ruas do Bairro Dornival Oliveira passarão pelo processo de Cadastramento dos seus respectivos Códigos de Endereçamento Postal (CEP).

§ 1º. Para fins de definição, considera-se o Código de Endereço Postal o conjunto de números, ou letras e números, gerados segundo determinada lógica, que identifiquem um local, conforme disposto no art.47, da Lei 6.538/1978.

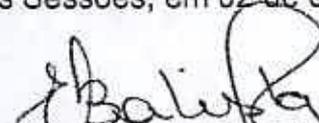
§ 2º O disposto no caput desse artigo se aplicará às seguintes ruas:

I – Rua do Novo Motel, conforme anexo;

II – Tv. do Novo Motel, conforme anexo;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2024.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ANTES DO RECEBIMENTO PROT. Nº	793	
EM	11/10	de 2024
		
Secretaria Administrativa		

Justificativa

O presente Projeto de Lei busca a regularização e cadastramento do Código de Endereçamento Postal (CEP), para as novas ruas do Bairro Dornival Oliveira, em especial as ruas próximas ao Motel Intimus, visando diminuir os transtornos enfrentado pelos moradores daquela localidade, no que diz respeito ao recebimento de encomendas e correspondências.

A lei dos serviços postais já prevê a existência do CEP como forma de localização de imóveis rurais e urbanos. Ele é essencial para o recebimento de correspondências, encomendas, boletos de contas, e até mesmo para o cadastramento em órgãos governamentais, como a Receita Federal, o Incra e o INSS.

ANEXO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 33 / 24.

DATA: 11 / 10 / 24.

Ementa: Dispõe sobre o modo de tratamento do CEP para novas ruas do Bairro Denival Irlândia.

Autor: Ver.ª Evarilda Gonçalves
Apresentado e lido na Sessão nº 2159 de 14-10-24

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. R. Final
Em 16/10/24 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Educação, P. S. A. Social
Em 16/10/24 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Obras e S. Públicos
Em 16/10/24 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 31.10.24 OF/CMPA/Nº 336/24
Sanccionado em Constituído na Lei Nº